**DECRETO Nº. 371/2021, de 31 de março de 2021.**

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estimulo a produtividades ao servidor abaixo mencionado:

**I – KATIA DE SOUZA PEREIRA** , brasileira, soleira, servidora efetivo no cargo de Enfermeiro - PSF, matricula funcional nº. 368, portador do documento de identidade nº. MG-10.344.812, SSPMG, portador CPF sob o nº. 034.774.726-40.

**PARAGRAFO ÚNICO:** o servidor relacionado no inciso desse art. fará jus a gratificação de 30% (trinta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições no relativo às funções exercidas na Rede de Atenção à Saúde.

**Art. 2º -** Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG),** aos 31 dias do mês de março de 2021.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

**Prefeito Municipal de São João das Missões/MG**